

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 31/2015**

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao **Ilustríssimo Sr. Cleibes Batista Leal**, o Título de Cidadão Sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de fevereiro de 2015.

Marcos Fuly

Vereador

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Dignos Pares;**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense, o Ilustríssimo Senhor Cleibes Batista Leal.

Nascido em Santa Luzia, na Bahia, em 8 de Dezembro de 1985, o senhor Cleibes, é Presidente e fundador da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Visão de Águia, no bairro de Camburi. Casado com a missionária Aurizene Nunes Miranda Leal, é pai de dois filhos, Pierro e Eliabe.

Chegou em São Sebastião em 1991 . Morou no Bairro Camburi por 19 anos e atualmente reside no bairro de Maresias, na costa sul do município.

Nossos préstimos ao senhor Cleibes conota pela sua busca em ajudar a comunidade através de serviços sociais prestados como o atendimento na clínica pastoral, onde através da igreja desenvolve projetos que ajudam socialmente os munícipes, sempre priorizando o benefício ao próximo.

Diante do exposto e aos relevantes serviços prestados à nossa cidade, é que solicito aos nobres pares que aprovem comigo esta justa homenagem.

Marcos Fuly
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 31/2015

“Concede Título de Cidadão Sebastianense.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu Promulgo o seguinte Decreto:.

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo **Senhor CLEIBES BATISTA LEAL** o título de cidadão Sebastianense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS,
11 de março de 2015.

Luiz Antonio de Santana Barroso

“Coringa”

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto nº. 31/15 – auto Ver.Marcos Fuly)

“Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada”